

Termos e Condições da Campanha "K Forte Entrega Garantida"

1. DADOS DA EMPRESA DIVULGADORA:

VERDE FERTILIZANTES LTDA (VERDE AGRITECH), inscrita no CNPJ sob nº 08.000.607/0001.83 e suas filiais, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 501 VF, 1º andar, bairro Lourdes, CEP 30.130-186, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada “Vendedora”.

2. DA CAMPANHA:

2.1. A campanha "K Forte Entrega Garantida" é uma iniciativa da Vendedora para oferecer uma garantia especial de entrega para os Compradores que adquirirem o produto K Forte Granel durante o período da campanha. A campanha visa proporcionar maior segurança e confiabilidade aos Compradores, assegurando que, uma vez cumpridas as condições estabelecidas, o produto K Forte Granel será entregue conforme programado. Essa garantia é oferecida sem custos adicionais para o Comprador, desde que todos os requisitos sejam atendidos.

2.2. Caso a Vendedora, por culpa exclusiva comprovada, não cumpra o prazo de entrega/ retirada estipulado em contrato, será responsável por arcar com as despesas de frete e produto do Comprador.

2.2.1. Nessa hipótese, se o Comprador já tiver efetuado pagamento antecipado, a Vendedora compromete-se a ressarcir os valores pagos em até 30 (trinta) dias úteis.

2.3. Estão elegíveis como participantes todos os Compradores produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade (doravante denominados “Compradores”).

2.4. O benefício da Entrega Garantia é intransferível e vinculado exclusivamente ao K Forte Granel adquirido no momento da assinatura do contrato comercial de compra e venda. Não é autorizada a aplicação da Entrega Garantia para contratos que não possuem garantia vinculada.

2.5. A vigência da campanha inicia-se em **13/08/2024** e encerra-se em **30/09/2024**.

2.5.1. O prazo máximo para a aprovação do pedido pelo Comprador é **20/09/2024**, e a entrega/ retirada do produto deverá ser concluída integralmente até **30/09/2024**.

2.6. Esta campanha é válida para Compradores cujas propriedades rurais estão situadas no Brasil.

2.7. A Vendedora disponibiliza o endereço de e-mail marketing@verde.ag para sanar eventuais dúvidas relacionadas a esta campanha.

3. CONDIÇÕES DA GARANTIA DE ENTREGA:

- A campanha é válida exclusivamente para os pedidos aprovados pelas equipes de crédito e logística até o dia **20/09/2024**, com entrega programada até **30/09/2024**.
- A entrega/ retirada deverá ser iniciada na quinzena estipulada no contrato de compra e venda, após a aprovação pelas equipes de crédito e logística da Vendedora. Caso a aprovação ocorra dentro da mesma quinzena estipulada para a entrega/ retirada, o prazo será automaticamente prorrogado para a quinzena subsequente.
- A garantia de entrega aplica-se a volumes de até 1.000 (mil) toneladas por Comprador até o término da campanha.

4. EXCLUSÕES DA GARANTIA DE ENTREGA:

- A campanha não é válida para pedidos aprovados após **20/09/2024**.
- A campanha não é válida para pedidos cujos roteiros sejam alterados após a proposta inicial.
- A campanha será cancelada em caso de indisponibilidade de veículos na região de entrega, comprovada pela tentativa de contratação de, pelo menos, 3 (três) transportadoras.
- A campanha poderá encerrada ao atingir o limite de venda estipulado pela Vendedora ou até o dia 20/09/2024, o que ocorrer primeiro. O encerramento será comunicado no site de divulgação da campanha.
- A garantia de entrega será invalidada se o Comprador não disponibilizar data para entrega até o prazo acordado em contrato.
- A garantia de entrega não será aplicada se o Comprador impuser restrições quanto ao tipo de veículo, dias da semana para recebimento, ou quaisquer outras condições que causem atraso na entrega.

5. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

Os prazos de retirada dos produtos serão automaticamente prorrogados em caso de ocorrência de eventos fortuitos ou força maior, incluindo, mas não se limitando a:

- Impossibilidade de obtenção de matéria-prima necessária.
- Falta de energia elétrica.
- Indisponibilidade ou impedimento de meios de transporte.
- Greves, paralisações, ou qualquer outro evento similar.
- Atrasos causados por terceiros, mediante notificação ao Comprador.
- Condições climáticas adversas (ex.: chuva).

6. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

- Em situações de Caso Fortuito ou Força Maior, a Vendedora notificará o Comprador, explicando as causas do impedimento.
- Exemplos de Caso Fortuito ou Força Maior incluem, mas não se limitam a: ações governamentais, greves, lockouts, revoluções, desastres naturais, entre outros eventos fora do controle razoável das partes.
- As obrigações suspensas devido a Caso Fortuito ou Força Maior permanecerão suspensas enquanto a situação persistir.
- A Vendedora compromete-se a envidar os esforços comerciais razoáveis para mitigar os efeitos do Caso Fortuito ou Força Maior.
- A Vendedora não será responsável por prejuízos decorrentes de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme o artigo 393 do Código Civil.

Belo Horizonte/ MG, 13 de agosto de 2024.